



NOTA PÚBLICA

A decisão da Justiça Eleitoral de Arapiraca no último dia 25 deixa claro, mais uma vez, que legalmente não existe candidatura sem um partido a conduzi-la ou violando as diretrizes partidárias.

Deixou assentado, também, o entendimento da Justiça Eleitoral de que se trata de questão *interna corporis*, que o MDB sempre soube dirimir democraticamente nas instâncias partidárias.

É lamentável que alguém, por personalismo ou birra, submeta a legenda e seus militantes em Arapiraca à situação que foi criada.

Essa intransigência em não permitir o registro de chapas majoritária e proporcional impediu, inclusive, que vereadores com mandato se registrassem em tempo hábil para disputar a reeleição, o que a lei permitia. Não mediu consequências, ignorou os prejuízos, induziu o Diretório Municipal a erro.

É difícil compreender tal comportamento, que revela uma inexplicável obsessão de deixar vago o cargo de Vice-Governador de Alagoas, movido sabe-se lá por quais impulsos, desejos ou interesses.

Maceió, 26 de outubro de 2020

MDB ALAGOAS